

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003524/2021-SESE-RPI
MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola..
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35327/2021

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Núcleo Beneficente Joana D'Arc

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O Secretário de Educação, **Silvio Rodrigues**, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 002124/2022-SESE08-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Taguaí, 101 - Jd. São Paulo - Guarulhos/SP - CNPJ 49.290.190/0001-18

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 183 vagas.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Núcleo Beneficente Joana D'Arc.

3.2. ENDEREÇO: Rua Taguaí, 101 - Jd. São Paulo - Guarulhos/SP.

3.3. ATENDIMENTO: 183 vagas, sendo 143 vagas de berçário I e/ou II e 40 vagas de Maternal

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00 por vaga, acrescido de R\$ 245,00 por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 158.377,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU: 0 () EM PARCELAS

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 633.508,00 (seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e oito reais).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 712.696,50 (setecentos e doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 633.508,00** (seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e oito reais)– correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 79.188,50** (setenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), assim distribuídos:

20% para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 15.837,70** (quinze mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 63.350,80** (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 62.174,80	R\$ 15.543,70
	Setembro	R\$ 62.174,80	R\$ 15.543,70
2025	Maio	R\$ 63.350,80	R\$ 15.837,70
	Setembro	R\$ 63.350,80	R\$ 15.837,70
2026	Maio	R\$ 63.350,80	R\$ 15.837,70
	Setembro	R\$ 63.350,80	R\$ 15.837,70

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 9.512.891,01 (nove milhões, quinhentos e doze mil, oitocentos e noventa e um reais e um centavo), sendo para o exercício de 2025 o valor de **R\$ 2.090.576,20** (dois milhões, noventa mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
	2022	R\$ 1.565.296,12	R\$ 24.457,76
	2023	R\$ 1.694.467,73	R\$ 26.836,00
	2024	R\$ 1.989.593,60	R\$ 31.087,40
	2025	R\$ 2.058.900,80	R\$ 31.675,40
	2026	R\$ 2.058.900,80	R\$ 31.675,40
	Sub-total	R\$ 9.367.159,05	R\$ 145.731,96
	Total	R\$ 9.512.891,01	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 27 de janeiro de 2025.


Silvio Rodrigues
Secretário de Educação


Leila Mantovani Alves
Presidente
RG: nº 6877292
CPF: nº 049.912.678-54
Núcleo Beneficente Joana D'Arc